

LEI MUNICIPAL N.º 1739, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, com a seguinte classificação:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.064 – Despesas Consulta Popular - Programa Leite Gaúcho

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.500,00

TOTAL **R\$ 11.500,00**

Art. 2º – Para dar cobertura do crédito especial autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo do Superavit Financeiro do presente exercício no valor de **R\$ 11.500,00**, para a contrapartida do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Maio de 2018.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.